



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 31/05/2017 – 14h00

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, com início às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, situado na Rua Joaquim André, número oitocentos e noventa e cinco, reuniram-se os Conselheiros: Maria Elisa Botene Usberti, Bruna Olivetto de Souza, Elisângela C. Corte Real, Sara Taranto Vechine, Inez Machado de Lima, Andreia Limeira Passos, Hellen Cristina da Silva Brancat, Sisino Motta Neto, Maria Ap. Correa Romualdo, Renata Gava, Mariana Cabau Marques Lemes e Janete Céli Soares Sanches. Justificaram: Thaysa Della Torre Lopes, Marileide Barbosa S. Soares, Maria do Carmo Ramos, Maria Luzia Inácio Correa e Monica Graner Menegatti e Ouvintes: Roberta C. Borges (SEMDES - CREAS II) e Alexandre Espirenia de Oliveira (Centro de Informática) Sonia Cassano (Personal Brainer, Ana Paula de Gaspari (Nuprom). Ordem do dia: 1) Apresentação e aprovação da ATA anterior; 2) Agendamento de visitas para o mês de junho; 3) Apresentação do projeto voltado para ' Capacitação para acompanhantes, cuidadores e familiares de idosos', idealizadora Sônia Cassano . Presidente do Conselho solicitou que leitura da ata seja lida após a apresentação do Dr. João Amauricio Pauli. Dr. João Amauricio Pauli discorreu sobre as questões sociais dos idosos em Piracicaba, onde as Políticas Públicas são insuficiente para assistir as pessoas quando chega a fase idosa. Percebe-se que não ha projeto que promova o bem-estar, condizente a uma cidade des-preparada para atender de forma satisfatória. Um dos campos significativos está na decisão da Prevenção, do qual encontra-se defasado. Quanto a fiscalização da Vigilância nas Instituições de Longa Permanência frisa no estoque de alimentação, cuja relevância de abastecimento deverá ser, pelo menos, para dez dias; verifica cardápio mensal ou semanal, entretanto, poderá acontecer irregularidade, porém não tem como avaliar diariamente. Conselheira Mariana argumenta que no final de ano é realizado o cronograma para visitas institucionais pelo Ministério Público e Conselho Municipal do Idoso, propondo a Vigilância Sanitária também participar desse trâmite. Contudo, Dr. João Pauli enfatiza a dificuldade da Vigilância Sanitária decorrente de atribuições que não cabe cobrar no momento das visitas, como é o caso, da cobrança dos familiares a visitarem a pessoa idosa. A conselheira Renata pergunta ao Dr. João o que os conselheiros deverão atentar sobre a fiscalização nas Instituições. Ele sugere discutir contrato com as Instituições sobre a defesa do idoso e assim verificar se está acontecendo de fato. Quanto as dificuldades das inscrições das Instituições: cabe o Ministério Público, assim como o Conselho Municipal do Idoso avaliar se está ocorrendo risco contra ao idoso, visto que não tem espaço ou lugar para transferir esses idosos, caso sejam desalojados, porém, sabe-se da necessidade delas estarem legalmente cadastradas no Conselho. Caso identifique danos, denunciar a Promotoria para medidas cabíveis. Também houve perguntas sobre administração de medicamentos, que muitas vezes são dirigidos por cuidadores; e dos aumentos de edificações nas Instituições ou seja, quartos. Dr. João clarifica que não tem problema de cuidadores administrarem medicamento, ressaltando capacitação para essa atribuição, já na expansão da estrutura física, é necessário verificar a validade da licença da Vigilância Sanitária quanto a Planta da liberação. Apresentação do Projeto de autoria da Sônia, escl-



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

receu de forma sucinta, titulou o projeto junto com o filho ficando “Personal Brainer” objetiva nas atividades para serem desenvolvidas para o cérebro. A ideia inicial é oferecer o treinamento e capacitação a cuidadores e familiares, sendo a primeira parte Bom humor e qualidade de vida com informações motivadoras para o atendimento e cuidado. Utiliza suas ações dinâmicas de interesse dos participantes, fazendo com que sua aprendizagem seja produtiva. Quanto ao investimento, será cobrado o valor de sessenta reais. Nesse dia, o tempo foi insuficiente para leitura e aprovação da ata anterior, ficando para próxima reunião. Assim deu por encerrado a reunião, eu, Andréia Limeira Passos, conselheira, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Andréia Limeira Passos  
1º Secretária

Inez Machado de Lima  
Presidente

Maria Elisa Botene Usberti  
Conselheira

Sara Taranto Vechine  
Conselheira

Sisino Motta Neto  
Conselheiro

Maria Ap. Correa Romualdo  
Conselheira

Bruna Olivetto de Souza  
Conselheira

Mariana Cabau Marques Lemes  
Conselheira

Elisangela Cornachini Corte Real  
Conselheira

Janete Céli Soares Sanches  
Conselheira

Renata Gava  
Conselheira